



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 22ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0019969-66.2020.8.17.2001
AUTOR: C. E. D. S. P.
REPRESENTANTE: JOSENICE LAURENTINO DA SILVA

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO
SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 22ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 69865311, conforme segue transscrito abaixo:

" Compulsando os autos, observo que a demandada procedeu com o pagamento dos honorários periciais e que mesmo tendo o médico perito indicado que o autor não compareceu na perícia anteriormente designada, verifico que não houve conclusão do feito a tempo e intimação para o referido comparecimento. Assim, dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, devo destacar que o Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, perito médico nomeado por este Juízo, designou como o dia 26/11/2020, das 08h às 10h, por ordem de chegada, para ser realizado o exame pericial, observando que se a parte demandante chegar após o referido horário NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO, uma vez que as perícias estão sendo designadas com espaçamento de horário e redução de quantidade de periciados, a fim de evitar aglomeração no consultório, ante a pandemia do COVID-19. O exame pericial será realizado no consultório do Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, localizado a Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155. Empresarial Derby Park. Recife – PE - CEP 52010-260 -